

CONTRATO**CONTRATO Nº.02.2026/SESPA oriundo de Inexigibilidade de Licitação nº 04/2026 - PAE nº E2025/2526551**

OBJETO: Contratação para fornecimento de bombas de infusão contínua de insulina (SICI) em comodato e materiais especiais (insumos) para atender pacientes do SUS, por um período de 12 meses, de modo a atender a demanda reprimida dos municípios de Belém e as demandas que a Secretaria de Saúde Pública necessita atender.

Partes: SESP A e AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA CNPJ nº .01.645.409/0003-90. Dotação Orçamentária- Dotação Orçamentária 8288 - Implementação dos Serviços de Média e Alta Complexidade; Elemento de Despesa - 339030. Material de Consumo; Tipo de Classificação- Corrente; Fonte de Recurso Estadual: 01 500 1002 03 | 02 500 1002 03; Fonte de Recurso Federal: 01 600 0000 49 | 02 600 0000 49.

Valor: R\$ 5.082.500,00 (cinco milhões oitenta e dois mil e quinhentos reais).

Data da Assinatura: 25 de março de 2026.

Vigência: 25/03/2026 à 24/03/2027

ORDENADOR: PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA Decreto Publicado em 12 de janeiro de 2026, DOE nº 36.494 Portarias nº 58 e nº 59, ambas de 12 de janeiro de 2026, DOE nº 36.496, de 14 de janeiro de 2026.

Protocolo: 1309121

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2026****PROCESSO Nº E-2025/3151481**

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a formalização da parceria entre a SESP A e o IEC para que este atue como laboratório de referência estadual para a implantação, processamento e análise dos testes de DNA-HPV no âmbito do Programa de Controle do Câncer do Colo do Útero no Estado do Pará, conforme anexo I - A.

RECURSOS FINANCEIROS:

1. O presente instrumento não prevê transferência direta de recursos financeiros entre os participantes.

2. O desempenho de atividades que requeiram transferência de recursos financeiros públicos entre as partes implicará na elaboração de instrumentos específicos, conforme a legislação correlata, em especial planos de trabalho, posterior apresentação de relatório com a respectiva prestação de contas.

Vigência: 26/03/2026 à 25/03/2029

Data da assinatura: 26/03/2026

Signatários: Pela SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, o Secretário de Estado de Saúde Pública, Sr. UALAME FIALHO MACHADO e pelo INSTITUTO EVANDRO CHAGAS, a Diretora, Sra. LÍVIA CARICIO MARTINS

Protocolo: 1309360

OUTRAS MATÉRIAS**9º TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 01/2021****PROCESSO Nº E-2026/2065230**

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação excepcional do prazo de vigência do TED nº 01/2021.

VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses, que se inicia em 09/04/2026 e tem por fim em 08/04/2027.

VALORES: Com a formalização do presente Termo Aditivo não haverá mudança no atual saldo do TED nº 01/2021, sendo necessária a formalização de outro Termo Aditivo caso haja necessidade de suplementação do saldo.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no Termo de Execução descentralizada nº 01/2021 não alteradas por este Termo Aditivo.

Data da assinatura: 26/03/2026

SIGNATÁRIOS: Pela SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, Ualame Fialho Machado, Secretário de Estado de Saúde Pública e pela SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS, Benedito Ruy Santos Cabral, Secretário de Estado de Obras Públicas.

Protocolo: 1309050

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/PA**Resolução Nº 45, de 20 de março de 2026.**

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a Portaria de Consolidação nº 03/2017, Título II, Capítulo I que define as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação das Urgências, componentes da Rede de Atenção às Urgências.

- Considerando a Portaria de Consolidação nº 6, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.

- Considerando a Resolução CIB nº 0152 de 13 de setembro de 2018 – Regimento Interno da CIB, que em seu artigo 25, Parágrafo Único, letra "b" define que a CIB (Comissão Intergestores Bipartite) poderá aprovar ou homologar, sem a necessidade da plenária, as deliberações da CIR referentes aos pleitos constantes em planos temáticos já aprovados na CIB/Pará e com parecer favorável da área técnica correspondente da SES PARÁ.

- Considerando a Resolução CIR Metropolitana II nº 007, de 27 de fevereiro de 2026 que aprova a proposta de Implantação do SAMU 192 (USB), para o município de Santo Antônio do Tauá/PA.

- Considerando ainda, o parecer favorável do Departamento de Atenção Integral às Urgências e Emergências - DAUE/DDASS/SESPA à implantação/

ampliação de frota do SAMU 192, com 01 (uma) Unidade de Suporte Básico de Vida (USB) para o município de Santo Antônio do Tauá/PA.

Resolve:

1º - Homologar a Resolução CIR Metropolitana II nº 007, de 27 de fevereiro de 2026.

2º - Aprovar a Implantação/Ampliação de frota do SAMU 192, com 01 (uma) Unidade de Suporte Básico de Vida (USB) para o município de Santo Antônio do Tauá/PA.

3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 20 de março de 2026.

Ualame Fialho Machado. Secretário de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/SUS/PA.	Jucineide Alves Barbosa Presidente do COSEMS/PA.
---	---

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/PA**Resolução Nº 46, de 24 de março de 2026.**

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a Portaria de Consolidação nº 03/2017, Título II, Capítulo I que define as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação das Urgências, componentes da Rede de Atenção às Urgências.

- Considerando a Portaria de Consolidação Nº 6, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.

- Considerando a Resolução CIB nº 0152 de 13 de setembro de 2018 – Regimento Interno da CIB, que em seu artigo 25, Parágrafo Único, letra "b" define que a CIB (Comissão Intergestores Bipartite) poderá aprovar ou homologar, sem a necessidade da plenária, as deliberações da CIR referentes aos pleitos constantes em planos temáticos já aprovados na CIB/Pará e com parecer favorável da área técnica correspondente da SES PARÁ.

- Considerando a Resolução CIR Rio Caetés nº 02, de 03 de março de 2026 que aprova a ampliação de Frota do SAMU 192 com 04 (quatro) Motolâncias e 01(uma) Ambulancha para o município de Bragança.

- Considerando ainda, o parecer favorável do Departamento de Atenção Integral às Urgências e Emergências - DAUE/DDASS/SESPA à ampliação de Frota do SAMU 192 com 04 (quatro) Motolâncias e 01(uma) Ambulancha para o município de Bragança.

Resolve:

1º - Homologar a Resolução CIR Rio Caetés nº 02, de 03 de março de 2026.

2º - Aprovar a ampliação de Frota do SAMU 192 com 04 (quatro) Motolâncias e 01(uma) Ambulancha para o município de Bragança.

3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 24 de março de 2026.

Ualame Fialho Machado. Secretário de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/SUS/PA.	Jucineide Alves Barbosa Presidente do COSEMS/PA.
---	---

Protocolo: 1309309

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**PROCESSO Nº 2025/3668038**

PARTES: SESP A e INSTITUTO DE TRANSPLANTE RENAL DO PARÁ S/S LTDA-ME CNPJ sob o n.º 22.739.350/0001-07

OBJETO: A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA- SESP A, reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de R\$ 52.077,36 (cinquenta e dois mil setenta e sete reais e sete centavos), constante da Nota Fiscal nº 78/25 emitida em 17-11-2025, devido aos serviços devidamente realizados no mês de outubro/2025 de serviços de procedimentos de captação e transplante renal, conforme tabela SigTap SUS, acrescida de complementação aprovada em Resolução da Comissão Intergestores Bipartite – CIB. Acrescenta-se que os referidos serviços do presente termo de reconhecimento de dívida foram realizados além do saldo do Contrato 111.2018.

O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irrevogável, não implicando, de modo algum, novação ou transação e vigorará imediatamente

Valor: R\$ 52.077,36 (cinquenta e dois mil setenta e sete reais e trinta e seis centavos),

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade : 2324 Elemento de Despesa: 339039 Fonte de Recurso Estadual: 01.500.1002.03 e Ação: 293440..

Data da Assinatura: 30 de março de 2026.

Ordenador de Despesas: PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA, Secretário Adjunto de Gestão Administrativa – Decreto Publicado em 12 de janeiro de 2026, no Diário Oficial do Estado do Pará, nº 36.494 e Portarias nº 58 e nº 59, ambas de 12 de janeiro de 2026, publicadas no Diário Oficial do Estado do Pará nº 36.496, de 14 de janeiro de 2026.

Protocolo: 1309459

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**Processo nº E-2025/3761335**

OBJETO: A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA- SESP A, reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de R\$ 1.414.521,16 (Um milhão quatrocentos e quatorze mil quinhentos e vinte e um reais e dezesseis centavos), constante na Nota Fiscal Eletrônica de Serviço nº 278/2025 emitida em 12/12/2025 no valor de R\$928.181,86 (novecentos e vinte e oito mil cento e oitenta e um reais e oitenta e seis centavos) e na Nota Fiscal Eletrônica de Serviço nº 279/2025 emitida em 12/12/2025 no valor de R\$486.339,30 (quatrocentos e oitenta e seis mil trezentos e trinta e nove reais e trinta centavos), devido aos serviços devidamente realizados no mês de outubro/2025 referente aos serviços ambulatoriais e hospitalares de Média Alta Complexidade, prestados aos usuários do SUS, conforme contrato de metas quanti-qualitativas.